

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre o recesso decorrente da celebração do festejo natalício e de Réveillon no Município de Florânia.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o período da celebração dos festejos natalício e de *Réveillon*,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período do dia 26 a 29 de dezembro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida, Setor de Licitação e a coleta de lixo domiciliar,

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.  
Em 21 de dezembro de 2023.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:F8D1FD1A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>